

PUBLICADO	
DIOE nº	9810
DATA	08, 11, 2016

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

TERMO DE ADITAMENTO n.º 01 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 097/2016

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1.177 em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FERNANDO GHIGNONE**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **TECH MINING IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, SOLUÇÕES EM MINERAÇÃO EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, na Rua Suassui, n.º 41, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.522.104/0001-30, neste ato representada por seu Administrador **Sr. ANTÔNIO EDUARDO RESENDE REIS**, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 01 ao **CONTRATO COMPAGAS 097/2016**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo de Aditamento 01 tem por objeto a aquisição adicional de 10 (dez) Placas de Orifício para estações residenciais EMR 06 (item 2 do contrato).

CLÁUSULA II JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

Justifica-se a criação do presente Termo de Aditamento 01 pela necessidade de suprir a demanda de montagem de estações residenciais do tipo EMR 06, a partir do terceiro trimestre de 2016.

O Presente termo de Aditamento fundamenta-se no contido no artigo 112, §1º, inciso II, cumulado com o §3º, inciso I, da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA III QUITAÇÃO

O **CONTRATADO** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados até a presente data perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA IV VALOR DO ADITAMENTO

O valor do aditamento, para a aquisição adicional das Placas de Orifício para EMR 06, é de R\$ 2.458,25 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), compreendido por:

- R\$ 2.290,58 referentes a aquisição adicional das 10 (dez) Placas de Orifício para estações residenciais EMR 06;

Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato **COMPAGAS N.º 097/2016**.

Assessoria Jurídica Compagas
Luana Machado Caetano
OAB/PR n.º 70.891

1/2

- R\$ 167,67 referentes a 7,32% de diferença de alíquota de ICMS (DIFAL) sobre a quantidade entregue adicionalmente.

**CLÁUSULA V
NOVO VALOR DO CONTRATO**

Fica o valor estabelecido na Cláusula II do contrato **COMPAGAS 097/2016**, majorado de R\$ 18.732,83 (dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) para R\$ 21.191,09 (vinte e um mil, cento e noventa e um reais e nove centavos).


**CLÁUSULA VI
CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

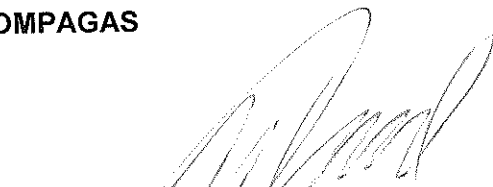
E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 13 de OUTUBRO de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**



FERNANDO GHIGNONE
Diretor Presidente

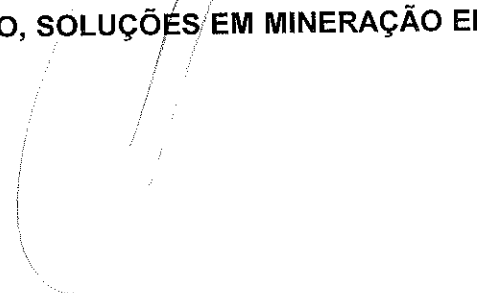


JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME
Diretor Técnico-Comercial

Pela **TECH MINING IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, SOLUÇÕES EM MINERAÇÃO EIRELLI - EPP.**



ANTÔNIO EDUARDO RESENDE REIS
Administrador



TESTEMUNHAS:

Gustavo Luiz Cipriano
Eng.º Mecânico
CREA PR nº 79666/D

Nome: GUSTAVO LUIZ CIPRIANO

EDUARDO ANDREIS